



Município de Bernardo do Mearim

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo



ANO V Nº 047 - BERNARDO DO MEARIM, SEGUNDA - FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017. EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINAS

SUMÁRIO

EDITAL.....01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2017

O município de Bernardo do Mearim - MA, por intermédio de sua Prefeita Municipal, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 181/2017, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper os respectivos serviços, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para o Sistema Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada por uma Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 2605001/2017.
- 1.2. Prazo de validade da Seleção Pública Simplificada será de 01 (um) ano, contado a data da Homologação, podendo ser prorrogados mais 1 (um) ano.
- 1.3. A Seleção para as funções de que trata este Edital compreenderá:
 - a) 1ª. Etapa: Análise da ficha de inscrição, do Curriculum Vitae do candidato e da documentação comprobatória apresentada;
 - b) 2ª. Etapa: Entrevista realizada pela Comissão Organizadora.
 - c) 3ª. Etapa: Pontuação final, divulgação e homologação do resultado.

2. DAS FUNÇÕES, PRÉ-REQUISITOS.

- 2.1. Os cargos/áreas de atuação e/ou especialidades. Pré-requisitos, a remuneração, a carga horária são os estabelecidos no anexo I deste edital.
- 2.2. A lotação dos contratados será definida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED e obedecerá a necessidade e conveniência da Administração Pública, obedecendo as vagas previstas no edital e as que surgirem durante a vigência deste edital.
- 2.3. Do total de vagas disponíveis neste edital, será assegurado o percentual de 50% (cinquenta por cento) para os cadastros reservas.
- 2.4. A jornada de trabalho do professor será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da SEMED e o cargo selecionado.
- 2.5. Do total de vagas disponíveis, será assegurada o percentual de 5% (cinco por cento) as pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual, e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3. DAS INSCRIÇÕES E ENTREVISTAS.

- 3.1. As inscrições para o presente Seletivo Simplificado serão gratuitas, serão realizadas nos dias 02 e 03 de junho do ano em curso, no horário compreendido entre as 08h00min e as 12h:00min e das 14h00min e as 17h:00min, tendo como local a sede da Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura municipal, localizada na Avenida Manoel Matias, s/n – centro, Bernardo do Mearim – MA.
- 3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o cargo pretendido e apresentar, no momento da entrega da Ficha de Inscrição, envelope pardo tamanho ofício contendo a cópia dos documentos necessários para inscrição, devidamente acompanhado dos originais, ou cópias autenticadas.
- 3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá se inscrever apenas para um cargo.
- 3.4. Não serão aceitas inscrições via postal, por procurações, via fax, via correio eletrônico, ou ainda fora do prazo.
- 3.5. Cada candidato poderá fazer apenas uma inscrição para este Edital.
- 3.6. Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, na ficha de inscrição, declarar a deficiência que apresenta.
- 3.7. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Artigo 4.º do Decreto nº 3.298/1999, na Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do STJ.
- 3.8. O candidato com deficiência deverá entregar, juntamente com os documentos e títulos, Laudo Médico emitido nos últimos 12 meses, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como informar a provável causa que ateste sua deficiência.
- 3.9. O candidato com deficiência que, no ato da entrega dos títulos, não declarar essa condição, ou deixar de atender ao disposto no subitem 3.6., não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerada pessoa com deficiência.
- 3.10. Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoas com deficiência, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos, observando a ordem geral de classificação para cada categoria.
- 3.11. São de responsabilidade exclusiva do candidato as informações contidas na ficha de Inscrição.
- 3.12. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
 - II. Formulário descritivo de entrega de documentos, devidamente preenchidos;
 - III. Originais e cópias da cédula de identidade (R.G),
 - IV. Cadastro de pessoa física (C.P.F),

- V. Título de Eleitor acompanhado do último comprovante de eleição;
- VI. Comprovante de residência;
- VII. Documento de escolaridade (Cópia acompanhado do original do diploma e/ou certificado de conclusão de curso de nível superior, ou curso magistério em nível médio, acompanhado de histórico, quando for o caso, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação), conforme os cargos previstos neste edital;
- VIII. Cópia de documentos que atestem, para os devidos fins, experiência docente, de acordo com o contrato pleiteado;
- IX. Cópia do Currículo atualizado com foto 3x4;
- X. A análise será procedida tendo como base os documentos apresentados durante a inscrição, não sendo possível a anexação de qualquer outro documento ou mudança de cargo em período posterior.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção constará de:

- a) Análise da ficha de inscrição, do Curriculum Vitae, dos títulos e dos documentos indispensáveis para contratação descritos no item 3.12;
- b) Entrevista.

4.2. A entrevista será orientada pela avaliação dos seguintes aspectos:

- I. Didática
- II. Metodologia de ensino
- III. Experiências profissionais do candidato.

4.3. A entrevista acontecerá nos dias 05 e 06 de junho do corrente ano, das 8:00 às 12:00 hs das 14:00 hs as 18:00 hs, local na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Manoel Matias, s/n – centro, no prédio da Prefeitura Municipal.

4.4. A entrevista acontecerá obedecendo a ordem de inscrição do candidato.

4.5. Só serão entrevistados os candidatos que forem confirmados a inscrição pela Comissão Organizadora;

4.6. O candidato que não comparecer à entrevista será, automaticamente, excluído do processo de seleção;

4.7. No momento da entrevista o candidato deverá apresentar documento de identidade e ficha de inscrição;

4.8. A avaliação dos currículos e dos documentos apresentados pelo candidato e entrevista conforme os critérios deste edital;

4.9. Serão considerados como tempo de experiência profissional somente aquelas experiências comprovadamente relacionadas com a formação exigida neste edital;

4.10. A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, declarações, acompanhado dos originais.

4.11. A nota preliminar corresponderá à soma total dos pontos obtidos nos títulos e na entrevista, descrito nos itens 4.1 e 4.2.

4.12. A nota final do candidato (a) será computada da seguinte maneira: a nota final corresponderá à soma total dos pontos obtidos, após análises de possíveis recurso se houver.

4.13. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

4.14. A análise dos currículos se dará no dia 07 de junho de 2017.

5. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Será excluído do processo Seletivo o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 50 % (cinquenta por cento) do valor total da soma dos pontos estabelecidos neste edital;
- b) não prestar documento que o identifique, e deixar de apresentar os documentos exigidos para fins de inscrição;

6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação preliminar será realizada obedecendo à nota preliminar obtida no item 4.11 deste edital, de maneiras decrescente.

6.2. A classificação final será realizada obedecendo à nota final obtida no item 4.12 deste edital, de maneiras decrescente, só aparecerá na lista de aprovação e classificação até o percentual de 50% (cinquenta por cento) para os cadastros reservas na classificação total de vagas disponíveis neste edital, obedecendo para efeito de desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

a) maior idade;

b) caso persista o empate a vaga será decidida levando em consideração o desempenho do candidato na entrevista realizada pela Comissão Organizadora do certame;

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO

7.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do número de vagas referentes aos contratos previstos para cada categoria a que concorram, serão contratados obedecendo, a ordem de classificação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação – SEMED o direito de contratar de acordo com a necessidade.

7.1. Ter sido aprovado (a) ou classificado (a) na Seleção Pública Simplificada.

7.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

7.3. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

7.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data de contratação.

7.5. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura de cargo ou função pública municipal.

7.6. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

7.7. Apresentar declaração de não acumulação ilegal de cargo/emprego/função pública, salvo nos casos previstos na Constituição Federal.

7.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências deste Edital.

7.9. Apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação, nos prazos estabelecidos.

8. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO – ORIGINAIS E FOTOCÓPIAS

8.1. Cédula de Identidade – RG.

8.2. Comprovante de residência.

8.3. Certidão de Casamento, se for o caso.

8.4. Cadastro de Pessoa Física – CPF.

8.5. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.

8.6. Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição.

8.7. Duas fotos 3x4 atuais,

9. DO RECURSO

9.1. Será admitido recursos em desfavor do resultado da Avaliação da Seleção Pública Simplificada, desde que seja apresentado à Comissão Conduzida da Seleção Simplificada, durante o período de 09 de junho de 2017, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Manoel Matias, s/n – centro, no prédio da Prefeitura Municipal, Bernardo do Mearim - MA, nos horários compreendido entre as 08h:00 e as 14h:00min.

9.2. Na interposição de recurso o candidato deve certificar-se de que o mesmo tenha sido efetuado mediante a geração de um número de protocolo, sendo este o único documento que confirma que o recurso foi interposto.

9.2. Não será aceito recurso via postal, por procuração, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo.

9.3. Recursos cujo teor despreze a Comissão serão preliminares indeferidos.

9.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada, soberania e irrecorrível.

9.5. Cada candidato só poderá interpor 01 (um) recurso

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES E FINAL:

10.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 08 de junho do ano em curso.

10.2. Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia 10 de junho do ano em curso.

10.3. As publicações serão veiculadas no diário oficial do município, no mural da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do (a) candidato (a) e será apresentado sempre que solicitado.

11.2. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, por um período inicial de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, de acordo com a legislação vigente.

11.3. O candidato convocado para a realização de qualquer fase vinculada à Seleção Pública Simplificada e que não a atender, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Bernardo do Mearim – MA, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo de seleção.

11.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim, a publicação do resultado final do certame.

11.5. Não poderá se inscrever no processo seletivo simplificado o candidato que tenha sido aposentado por invalidez.

11.6. É vedada a inscrição no processo seletivo simplificado de professores efetivos que tenha 02(duas) matriculas no Sistema Municipal de Ensino de Bernardo do Mearim - MA, ou em outra esfera da Administração Pública.

11.7. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos a este processo, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção Simplificada.

11.8. A Comissão Executiva será destituída após a seleção e divulgação do resultado final,

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, ou deferidos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERNARDO DO MEARIM, ESTADO DO MARANHÃO, em 29 de maio de 2017.

EUDINA COSTA PINHEIRO

Prefeita Municipal

ANEXO – I DO EDITAL Nº 001/2017 - SEMED

OS CARGOS/ÁREAS DE ATUAÇÃO E/OU ESPECIALIDADES. PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS		REMUNERAÇÃO
			Zona Rural	Zona Urbana	
Professor de Educação Infantil	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso magistério em Nível Médio e/ou de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução n.º01, de 15/05/2006-CNE/CP; e/ou diploma de licenciatura plena em Normal Superior, em todos os casos os diplomas deverão ser fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	01	-	R\$ 937,00
Anos Iniciais do Ensino Fundamental.	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso magistério em Nível Médio e/ou de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução n.º01, de 15/05/2006-CNE/CP; e/ou diploma de licenciatura plena em Normal Superior, em todos os casos os diplomas deverão ser fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.	20 horas	12	01	R\$ 937,00
CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS		REMUNERAÇÃO
			Zona Rural	Zona Urbana	
Professor dos Anos Finais do Ensino Fundamental.	Diploma acompanhado do histórico, devidamente registrado, de conclusão de curso em nível superior com habilitação em Letras, Matemática, Geografia ou História.	20 horas	04	01	R\$ 937,00

TOTAL DE 19 VAGAS

ANEXO – II DO EDITAL Nº 001/2017 - SEMED
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS, EXPERIENCIA PROFISSIONAL
DOCENTE E ENTREVISTA.

I T E M	DESCRIÇÃO	COMPROVANTE	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
I	Tempo de serviço prestado na qualidade de professor da área de ensino a que concorre Ou seja experiência profissional comprovadamente relacionadas com a formação ou cargo que concorre.	Se for Servidor Público: Certidão de tempo de Serviço, Declaração ou termo de Posse ou ato de nomeação. Se contratado pela rede pública: Contrato de Trabalho ou declaração. Se empregado pela rede privada: Carteira de Trabalho (páginas com a identificação e o registro do contrato de trabalho)	A cada 01(um) ano, conta-se 01 (um) ponto	10 (dez) pontos	Limitando-se a 10 (dez) pontos
II	Participação em seminários na área de educação com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos	Certificado ou Declaração que comprove, e assinado pelo órgão responsável.	Cada certificado ou declaração conta-se 01(um) ponto	05 (cinco) pontos	Até 05 (cinco) certificados ou declarações
III	Participação em Formação Continuada na área de educação com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos ao cargo que concorre.	Certificado ou Declaração que comprove, e assinado pelo órgão competente.	Cada certificado ou declaração conta-se 05 (cinco) pontos	10 (dez) pontos	Até 02 (dois) certificados ou declarações com no mínimo 60 horas
IV	Curso de Especialização (na área específica)	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	05 pontos	05 pontos	Até um curso
V	Mestrado (na área específica)	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	10 pontos	10 pontos	Até um curso
VI	Doutorado (na área específica)	Diploma ou Certidão devidamente registrado pelo órgão competente	10 pontos	10 pontos	Até um curso
VII	Entrevista realizada junto à Comissão Organizadora	Lista de Participação da entrevista assinada pelo candidato.	De 01(um) a 50(cinquenta) pontos		Limitando-se até 50(cinquenta) pontos
TOTAL DE PONTOS					100

ANEXO – III
MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 001/2017 - SEMED
Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____		
DATA DE NASCIMENTO: _____	SEXO: _____	TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____		
BAIRRO: _____	UF: _____	ESTADO CIVIL: _____
CIDADE: _____		
PAI: _____		
MÃE: _____		
RG: _____	DATA DA EXPEDIÇÃO: _____	ORGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____	TÍTULO DE ELEITOR: _____	CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____
INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE: ZONA URBANA: () <input type="checkbox"/> Professor Series Iniciais Ensino fundamental. <input type="checkbox"/> Professor Series Finais Ensino fundamental. ZONARURAL: () <input type="checkbox"/> Professor Educação infantil. <input type="checkbox"/> Professor Series Iniciais do Ensino fundamental. <input type="checkbox"/> Professor Series Finais do Ensino fundamental.		
OBSERVAÇÃO: neste campo deverá ser marcado apenas uma opção (quanto a opção zona rural-e ao cargo de professor)		
POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS?: <input type="checkbox"/> SIM ou <input type="checkbox"/> NÃO		

Data: ____/____/2017.

Declaro concordar com as condições estabelecidas no edital desta seleção, e que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.

Assinatura do (a) Candidato (a)

 Protocolo de Entrega – **EDITAL Nº 001/2017 – SEMED**
 Assinatura do(a) recebedor(a) _____
 Inscrição Nº. _____ Data da Entrega ____/____/2017.

ANEXO V - EDITAL Nº 001/2017 – SEMED
CRONOGRAMA – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBEDECERÁ ÀS ETAPAS PREVISTAS NO CALENDÁRIO A SEGUIR:

INSCRIÇÃO	02 e 03 de junho de 2017
ENTREVISTA	05 e 06 de junho de 2017
ANALISE DO CURRÍCULO E TÍTULOS	07 de junho de 2017
RESULTADO PRELIMINAR	08 de junho de 2017
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	09 de junho de 2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	10 de junho de 2017
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO	10 de junho de 2017

ANEXO V – MODELO DE RECURSO – EDITAL Nº 001/2017 – SEMED

À Comissão da Seleção Pública Simplificada 2017 de que trata o Edital nº ____/2017.

Nome do (a) Candidato (a):

Cargo/Função:

Nº Inscrição: _____

Justificativa do Candidato – Razões da solicitação do recurso:

Bernardo do Mearim - MA, ____ de ____ de 2017.

Assinatura do Candidato

-----Numero
do Protocolo de Entrega de Recurso – EDITAL Nº 001/2017

Assinatura do(a) recebedor(a) _____

Inscrição Nº. _____ Data da Entrega ____/____/2017.

